



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035-2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A **BRF – ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NA FAIXA PORTUÁRIA DO PORTO DE PARANAGUÁ, LOCAL ONDE ANTIGAMENTE EXISTIA O ARMAZÉM Nº 06, DEMOLIDO NO ANO DE 2009, TOTALIZANDO UMA AREA DE PAVIMENTAÇÃO COM 2.972M², NA FORMA ABAIXO:

Aos 05 dias do mês de outubro de 2012, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, Luiz Henrique Tessutti Dividino, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo seu Diretor Técnico Paulinho Dalmaç, RG sob. nº. 877.637-7-PR e CPF/MF nº. 243.798.169-15, assistidos pela Procuradoria Jurídica Carlo Renato Borges, inscrito na OAB/PR sob. nº.19709, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11.243.406-2, devidamente autorizado pelo Governador do Estado do Paraná, em data de 19 de setembro de 2012, assina com **BRF-ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, estabelecida na Rua Coronel José Lobo, 390 Bairro Oceania, cidade Paranaguá-Paraná Fone: (41) 3425-4617 - inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.093.504/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Ricardo Theodócio Athanásio Filho, portador do RG nº.7.336.520-1 SSP/PR. e CPF/MF sob nº 006.948.109-16, o presente contrato, sujeito às Leis nºs 15.608/07 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Constituiu objeto deste instrumento, o acréscimo do valor do contrato originário, em R\$: 40.885,57 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), representando 6,71% (seis inteiros e setenta e um centésimos), do valor total do contrato mediante a celebração de termo aditivo, tudo de conformidade com o contido no processado supra, que passa a fazer parte integrante deste, independente de transcrição.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Ricardo" written vertically.



CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS: - Os recursos para atender as despesas decorrentes deste contrato estão previstos no orçamento da **APPA**, conta rubrica nº.7731.0000.3042.0000.4490.5101-258-0003, tendo a nota de empenho nº.7731.0000.201078-1 data 03.10.2012.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo Aditivo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 05 de outubro de 2012

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
SUPERINTENDENTE DA APPA

PAULINHO DALMAZ
DIRETOR TÉCNICO DA APPA

CARLO RENATO BORGES
PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA

RICARDO THEODÓCIO ATHANÁSIO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 5.719.415-4

TESTEMUNHA
RG: 1.554.389-8-P1